DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSES DA LEI ALDIR BLANC

O Município de Suzanápolis (SP), com sede na Avenida 1° Maio, nº 456, na cidade de Suzanápolis - SP, possuidora do CNPJ nº 59.764.944/0001-88; I.E nº 762.054.388.117, por intermédio de seu Prefeito Municipal VALTER CRUSCA LOURENÇO, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO para pagamentos dos recursos previstos no inciso III, do Art. 02 da Lei Emergencial de Cultural Aldir Blanc – Lei 14.017/2020.

1. OBJETIVOS

O presente edital visa a seleção de propostas visando a Contratação de artista local para desenvolver arte alusiva a cultura ou identidade do município para ser instalada em local público, podendo ser através de escultura, pintura ou outra forma de expressão.

2. VALOR DESTINADO

2.1 O valor do prêmio será pago à pessoas físicas ou jurídicas no valor de até R$ 17.086,00 (Dezessete mil e oitenta e seis reais), onde as propostas serão selecionadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc no município.

2.2 Haverá dedução de imposto devido na fonte para prêmios destinados à pessoas físicas, com exceção de Microempreendedores Individuais.

2.3 Está vedada a participação de pessoas jurídicas que tenham sido contempladas em outro chamamento publicado pelo município.

3. PROCEDIMENTOS

3.1 O proponente deverá estar devidamente cadastrado, conforme previsto na Resolução SMEC nº 001/2020.

3.2 Poderá se inscrever neste concurso Proponente pessoa jurídica e pessoa física (maior de 18 anos) que comprove sede há pelo menos 02 (dois) anos em Suzanápolis, contados do último dia do período de inscrição, e área

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

compatível com o objeto deste Edital, tendo como objetivo atividades culturais e de interesse público e social.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser feito na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada a rua Alberto Alves de Andrade nº 246 – Centro – Suzanápolis/SP;

4.2. As inscrições se encerram às 17h00 do dia 16 de novembro (horário de Brasília);

4.3. A inscrição implica na prévia concordância do Proponente com os termos deste Edital.

4.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, poderá a qualquer momento solicitar complementação de dados apresentados no Cadastramento Artístico e de Espaços Culturais de Suzanápolis, sobretudo no item de comprovação de atuação regular e envio de comprovante de residência considerando 24 meses anterior a data de inscrição neste edital.

4.5 O saneamento de falhas no cadastro referente à apresentação de documentos do proponente, será pessoalmente ou pelo e-mail gabinete@suzanapolis.sp.gov.br em até 05 dias após a publicação dos selecionados.

4.6 Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail gabinete@suzanapolis.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3706-9000.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Apresentação geral do Proponente.

b) Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área incluindo participação em eventos, espetáculos e apresentações realizadas, prêmios recebidos, críticas positivas e público alcançado.

c) Apresentação da contrapartida proposta incluindo ficha técnica da obra e a data de entrega que deve ocorrer entre o mês de novembro e dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

d) Currículo técnico e/ou artístico dos demais integrantes da Ficha Técnica, caso a ação de contrapartida tenha mais de um integrante.

e) Links de acesso a material de divulgação relevante disponível na WEB.

f) Descritivo da ação de contrapartida.

5. PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo II e III (em caso de microempreendedor individual).

b) Cópia do cartão do CNPJ.

c) Cópia simples do ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. A pessoa jurídica deverá comprovar no seu ato constitutivo que: a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital e que possui sede há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo.

d) Quando for o caso, apresentar também documentos de eleição e posse de seus administradores.

e) Cópia simples do documento de identidade oficial do(s) seu(s) representante(s) legal(is), contendo o número do R.G. e foto.

f) Cópia simples do CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is).

6. PROPONENTE PESSOA FÍSICA

a) Declaração de Inscrição, conforme Anexo III.

b) Cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto;

c) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

7. CRITÉRIOS E NOTAS PARA A AVALIAÇÃO

7.1. O julgamento dos inscritos será efetuado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

7.2. A comissão estabelecerá os critérios que serão utilizados e poderá solicitar informações adicionais aos inscritos.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

8. DOS DOCUMENTOS PARA PAGAMENTO

8.1 Pessoa Física

a) Declaração, conforme Anexo IV, indicando a "conta-corrente" para depósito e movimentação dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria.

b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: http://www.tst.jus.br/certidao

8.2 Pessoa Jurídica

a) Declaração, conforme Anexo III, indicando a "conta-corrente" para depósito e movimentação dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria.

b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/da-ic-web/inicio.do

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: http://www.tst.jus.br/certidao

f) Certidão de regularidade perante o agente gestor do FGTS:

https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

9. FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO

9.1. O valor será depositado integralmente em conta-corrente informada pelo proponente após a assinatura da DECLARAÇÃO DE

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

RECEBIMENTO DOS RECURSOS E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA.

9.2. O pagamento está condicionado à disponibilidade Orçamentária e Financeira conforme Plano de Ação aprovado para execução de metas do Estado em relação à Lei Aldir Blanc.

9.3 É obrigatório ao proponente a prestação da Ação de Contrapartida. Caso o proponente não apresente a contrapartida no prazo e nos moldes constantes da proposta, será certificado o decurso do prazo ou a inexecução da contrapartida por servidor designado pelo Diretor de Cultura. O proponente será notificado para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar justificativa ou devolver o recurso corrigido monetariamente, sob pena de inscrição em dívida ativa, sem prejuízo de ficar impedido de participar de ações culturais de mesma natureza promovidas pelo Município de Suzanápolis. As medidas administrativas aqui previstas, não excluem outras mais gravosas que se fizerem necessárias.

Suzanápolis, 28 de Outubro de 2020.

Valter Crusca Lourenço
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., proponente da proposta denominada "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho residência/domicílio, no caso de pessoa física, ou sede, no caso de pessoa jurídica, na cidade de Suzanápolis há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

....., ... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ n° ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., Proponente do proposta denominada "....." venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
2. Tenho sede em Suzanápolis-SP há mais de 02 (dois) anos.
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital.
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.
6. Não sou servidor da Prefeitura Municipal de Suzanápolis.

....., ... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONTA-CORRENTE

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ n° ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de .....], Proponente do projeto denominado "....." venho declarar que:
A conta-corrente abaixo identificada será utilizada para movimentação dos recursos transferidos por esta Secretaria, para realização do projeto selecionado neste Edital:

Agência: .....
Conta-corrente: .....

....., ... de ..... de 2020.

.....
Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO PRÊMIO E COMPROMISSO DE REALIZAÇÃO DA CONTRAPARTIDA

PROCESSO N°_____ / _____

Eu, ..., RG nº ....., CPF nº ....., domiciliado no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., [em caso de Proponente pessoa jurídica: representante legal da pessoa jurídica ....., CNPJ n° ....., sediada no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de .....] DECLARO QUE:

1. Executarei as ações de CONTRAPARTIDA no município de Suzanápolis, conforme proposta enviada.

2. Responsabilizar-me-ei pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes do recebimento do prêmio.

3. Enviarei, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente execução do projeto com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência de sua realização a Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do e-mail educacao@suzanapolis.sp.gov.br ou gabinete@suzanapolis.sp.gov.br

....., ... de ..... de 2020.

.....

Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ Nº 59.764.944/0001-88 I.E. Nº 762.054.388.117
AV. 1º DE MAIO, 456 - CENTRO - FONE: (018) 3706-9000 - CEP: 15.380-000 - SUZANÁPOLIS-SP.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PRÊMIO "ALDIR BLANC"

a) Apresentação geral do Proponente:

b) Histórico de resultados com informações sobre as realizações na área incluindo, participação em eventos, espetáculos e apresentações realizadas, prêmios recebidos, críticas positivas e público alcançado.

c) Apresentação da contrapartida proposta incluindo ficha técnica e a data da entrega da obras que deverá ocorrer entre os meses de novembro e dezembro de 2020.

d) Currículo técnico e/ou artístico dos demais integrantes da Ficha Técnica, caso a ação de contrapartida tenha mais de um integrante.

e) Links de acesso a material de divulgação relevante disponível na WEB.

f) Vídeo explicativo (não obrigatório, máximo de 05 minutos), por meio de envio de link no Youtube.

g) Descritivo da ação de contrapartida.

....., ... de ..... de 2020.

.....

Assinatura do Proponente